

# Negócios

Para setor, prova não é capaz de indicar qualidade exata de instituições; fórum de entidades ainda cobra flexibilização do Fies e permissão para oferta que combine modelos presencial e à distância

## Curso híbrido e 'novo Enade' viram bandeiras de ensino superior privado

### EDUCAÇÃO

**Henrique Julião**  
São Paulo  
henrique.juliao@dci.com.br

● A permissão para a oferta de cursos híbridos que combinem ensino à distância (EaD) com o presencial e um novo modelo para avaliação de instituições que vá além do Enade são algumas das demandas que o setor particular de educação superior espera emplacar no próximo governo.

As propostas estão presentes em decálogo publicado pelo Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, que reúne sindicatos, federações e associações do segmento.

De acordo com o presidente do Fórum, Janguê Diniz, as pautas já estão nas mãos de todos os candidatos – que não teriam, até o momento, “apresentado nenhuma proposta concreta para a educação superior, mas apenas especulações”, conforme palavras do dirigente.

Em conversa com o DCI, Diniz (que também é fundador do grupo de capital aberto Ser Educacional) defendeu, entre outros pontos, uma ampla revisão na política de avaliação de cursos, hoje regida pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes).

“Temos que juntar o Enade [Exame Nacional de Desem-



ESTADÃO CONTEÚDO

Para instituições de ensino, desempenho do aluno não basta para determinar qualidade de cursos

# 75%

● Dos cerca de 8 milhões de alunos no ensino superior brasileiro estão matriculados em instituições particulares, que querem mais voz na definição de políticas públicas.

penho de Estudantes] com outras formas de avaliação”, afirmou ele, citando infraestrutura e corpo docente como elementos que deveriam ser conside-

rados. Para Diniz, ainda que “importante demais”, o Enade não forneceria um panorama exato da qualidade dos cursos superiores. “Há casos onde os alunos boicotam o Enade porque estão com raiva e a instituição fica com nota baixa”.

Caso mal avaliada no Enade, uma instituição de ensino pode ter a abertura de vagas, cursos ou a adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) comprometidas.

Outro aspecto abordado é a permissão para a chamada “hibridização” do ensino superior, ainda não prevista em lei. Além de propor aumento no li-

mite da carga horária à distância em cursos presenciais (hoje fixada em 20% da carga total), a entidade acredita que o caminho inverso deveria ser seguido. “Hoje só podemos ter 30% de presencialidade em cursos à distância, mas por que não 40% ou 50%?”, indagou Janguê Diniz. De acordo com ele, a flexibilização criaria “capacidade maior de atrair alunos” ao EaD.

Pleito antigo do setor, uma aproximação do Fies ao modelo pré-crise também foi destacada pelo presidente do Fórum. Além da retomada no número de beneficiários do

programa – que teve em 2014 o triplo da abrangência atual –, o setor quer um limite de renda familiar menor para a adesão.

“Dois salários mínimos é muito pouco”, sinalizou Diniz. Outra sugestão do dirigente é diminuir a nota de corte no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) exigida para participação no programa de financiamento estudantil; hoje são necessários 450 pontos.

Com as alterações, o Fies teria garantida a “plena execução”; atualmente, há dificuldade para o preenchimento das vagas oferecidas.

### Técnico

Diniz ainda comentou declarações do candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL) – líder em intenções de voto nos cenários que excluem o ex-presidente Lula (PT) – sobre a “tara” do brasileiro pelo diploma de ensino superior.

Os comentários do candidato foram tecidos durante entrevista para um canal de televisão. Na ocasião, Bolsonaro sinalizou que o ensino técnico faria mais sentido para determinadas parcelas da população brasileira.

“A nossa interpretação é que ele quer ampliar o ensino técnico, mas para isso não é preciso, necessariamente, desvalorizar o ensino superior”, afirmou presidente do Fórum, que também elegeu o fomento de cursos tecnológicos e incentivos na formação de professores como pleitos.

## Cobrança digital é aprovada por 47%

### TECNOLOGIA

**Henrique Julião**  
São Paulo  
henrique.juliao@dci.com.br

● Quase metade (47%) dos consumidores brasileiros já se mostra satisfeita com a experiência de negociação de dívidas por intermédio de robôs. Entre as empresas de cobranças, 59% já disponibilizam canais digitais.

As conclusões são de estudo realizado pela Atento após entrevistas com 40 executivos do segmento, além de 400 usuários do serviço. Entre os motivos para o sucesso da opção digital estão a maior agilidade (para 59%) e discrição (33%).

Do lado das empresas que ofertam a opção, 67% reportam uma melhora na recuperação de crédito. Uma diminuição de custos foi identificada em 65% dos casos, enquanto 43% acreditam que a tecnologia ajuda a prestadora de serviço a compreender melhor a necessidade do consumidor. Para 39%, a ferramenta ainda traz maior produtividade.

Por conta do diagnóstico positivo, três em cada quatro executivos afirmam que o aporte em canais digitais será mantido. Já 69% esperam retorno financeiro para o investimento realizado dentro de período de até um ano.

O levantamento ainda identificou barreiras para companhias interessadas na automação do processo de cobrança. “A questão da mudança de cultura, por exemplo, é um dos obstáculos sinaliza-

dos. 60% dos entrevistados apontaram este como o principal desafio”, argumentou o VP de estratégia e marketing da Atento, Regis Noronha.

Por outro lado, “mais da metade dos executivos (54%) responderam que os meios de cobrança são integrados”, ainda conforme Noronha. “Este é um bom sinal, uma vez que a convergência de informações é fundamental para o sucesso dos projetos nessa área”, argumentou o VP.

### FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS I

CNPJ/MF nº 18.537.284/0001-15

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018  
CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, administradora (“Administradora”) do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS I (“Fundo”), vem, nos termos do artigo 30º da Instrução CVM 356/2001, informar o resumo das deliberações ocorridas na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 08 de agosto de 2018. Os Cotistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos, representando 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram: (i) após o exame, as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018, devidamente auditadas, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; (ii) a substituição da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Oliveira Trust DTVM”), a pedido desta, por sociedade do seu grupo econômico, a Oliveira Trust Servicer S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20 (“Oliveira Trust Servicer”), para ser responsável pela prestação dos serviços de controladoria do Fundo, estando devidamente habilitada para tanto pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (iii) a previsão, no Regulamento, de que, para fins de amortização das Cotas Subordinadas Ordinárias, deverá ser utilizado o valor de fechamento do dia anterior ao dia da amortização, observados os demais termos do Regulamento; (iv) a alteração e consolidação do Regulamento para refletir as alterações previstas nos itens acima, se aprovadas; e (v) a autorização para a Administradora tomar toda e qualquer providência que decorra das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração e ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, através do endereço eletrônico suporte.fundos@concordia, e dos telefones (11) 3292-1407 e (11) 2101-8472.

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

### FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS II

CNPJ/MF nº 19.802.201/0001-30

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018  
CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, administradora (“Administradora”) do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS II (“Fundo”), vem, nos termos do artigo 30º da Instrução CVM 356/2001, informar o resumo das deliberações ocorridas na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 08 de agosto de 2018. Os Cotistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos, representando 16,05% (dezesseis vírgula cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram: (i) Após o exame, as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018, devidamente auditadas, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; (ii) a substituição da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Oliveira Trust DTVM”), a pedido desta, por sociedade do seu grupo econômico, a Oliveira Trust Servicer S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20 (“Oliveira Trust Servicer”), para ser responsável pela prestação dos serviços de controladoria do Fundo, estando devidamente habilitada para tanto pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (iii) a previsão, no Regulamento, de que, para fins de amortização das Cotas Subordinadas Ordinárias, deverá ser utilizado o valor de fechamento do dia anterior ao dia da amortização, observados os demais termos do Regulamento; (iv) a alteração e consolidação do Regulamento para refletir as alterações previstas nos itens acima, se aprovadas; e (v) a autorização para a Administradora tomar toda e qualquer providência que decorra das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração e ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, através do endereço eletrônico suporte.fundos@concordia, e dos telefones (11) 3292-1407 e (11) 2101-8472.

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES

### FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS III

CNPJ/MF nº 21.861.162/0001-09

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2018  
CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, administradora (“Administradora”) do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS III (“Fundo”), vem, nos termos do artigo 30º da Instrução CVM 356/2001, informar o resumo das deliberações ocorridas na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 03 de agosto de 2018. Os Cotistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos, representando 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram: (i) após o exame, as Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018, devidamente auditadas, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; (ii) a substituição da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Oliveira Trust DTVM”), a pedido desta, por sociedade do seu grupo econômico, a Oliveira Trust Servicer S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20 (“Oliveira Trust Servicer”), para ser responsável pela prestação dos serviços de controladoria do Fundo, estando devidamente habilitada para tanto pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (iii) a previsão, no Regulamento, de que, para fins de amortização das Cotas Subordinadas Ordinárias, deverá ser utilizado o valor de fechamento do dia anterior ao dia da amortização, observados os demais termos do Regulamento; (iv) a alteração e consolidação do Regulamento para refletir as alterações previstas nos itens acima, se aprovadas; e (v) a autorização para a Administradora e o Gestor tomarem toda e qualquer providência que decorra das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento do Contrato de Custódia, Controladoria e Escrituração e ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, através do endereço eletrônico suporte.fundos@concordia, e dos telefones (11) 3292-1407 e (11) 2101-8472.

CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES